



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**REQUERIMENTO N° 16/2022**

**Senhor Presidente:**

A Vereadora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, A Lei no. 7.253, de 18 de dezembro de 2020, instituiu no município a redução gradativa de veículos de tração animal, com o prazo de 2 (dois) anos para a proibição definitiva da circulação desses veículos no município. Diante disso, requer o envio de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando repostas acerca das seguintes arguições: 1. Quais as providências já foram tomadas para implantação definitiva da lei? 2. Já foi providenciado o cadastramento social dos condutores de veículos de tração animal? 3. As ações de capacitação, formação técnica, incubação de cooperativas e empreendimentos solidários já foram implantados? 4. Quais as providências para a qualificação profissional, bem como a inserção no mercado desses condutores? 5. Há previsão de realização de campanhas de esclarecimento acerca da implantação definitiva da Lei no. 7.253/2020? 6. Que tipo de veículo substituirá a carroça? 7. Qual tamanho e capacidade de carga desses veículos? 8. Já foram apreendidos animais neste período de implantação da redução gradativa de veículos de tração animal? Em caso afirmativo, como foi feita a remoção, qual o destino e qual o número de animais apreendidos?

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei no. 7.253, de 18 de dezembro de 2020, instituiu no município a redução gradativa de veículos de tração animal, com o prazo de 2 (dois) anos para a proibição definitiva da circulação desses veículos no município. Diante disso, requer o envio de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando repostas acerca das seguintes arguições:

1. Quais as providências já foram tomadas para implantação definitiva da lei?
2. Já foi providenciado o cadastramento social dos condutores de veículos de tração animal?
3. As ações de capacitação, formação técnica, incubação de cooperativas e empreendimentos solidários já foram implantados?
4. Quais as providências para a qualificação profissional, bem como a inserção no mercado desses condutores?
5. Há previsão de realização de campanhas de esclarecimento acerca da implantação definitiva da Lei no. 7.253/2020?
6. Que tipo de veículo substituirá a carroça?
7. Qual tamanho e capacidade de carga desses veículos?



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



8. Já foram apreendidos animais neste período de implantação da redução gradativa de veículos de tração animal? Em caso afirmativo, como foi feita a remoção, qual o destino e qual o número de animais apreendidos?

**SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ALINE SEEBERG ARANHA**  
VEREADORA - DEM

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
VEREADORA - PSDB

**HILDA CAROLINA DEOLA**  
VEREADORA - PDT